

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Matadi, 255 • Cx. Postal 24 • Fone/FAX: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMEIRO • PR

DECRETO N° 1217

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2002, dia comemorativo ao Funcionário Público, exceto o Departamento Municipal de Educação e Cultura e Escolas Municipais.

Parágrafo Único – A suspensão prevista no presente Artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que, por sua natureza não possam ser adiados.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês outubro de dois mil e dois.



JUVENAL GHETTINO

Prefeito Municipal

